

DECRETO Nº 25.711, DE 25/03/2013.

INCLUI NO ART.4º DO DECRETO Nº
25.684/2013 AS COMISSÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55, INCISO IV DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Artigo 4º do Decreto nº 25.684, de 20/03/2013,
que excetua da suspensão de funcionamento das Comissões de Trabalho Administrativo
do Poder Executivo do Município de Aracruz, as Comissões de Processos Seletivos
Simplificados e as Comissões de Tomada de Contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 20/03/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal